PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
Folha: 06
Rubrica

# TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de turismo e Cultura

**Responsável pelo Pedido:** Mitielle Saccol Fernandes

**Secretário(a):** Mitielle Saccol Fernandes

## 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O município de São Vicente do Sul realiza anualmente a Feira Estadual de Comércio da Batata Doce, evento consolidado que conta com grande participação da região.

A contratação de locutor para rádio feira é necessário para informar a população sobre a programação, ofertas e atividades do evento, utilizando a linguagem acessível do rádio para alcançar um público amplo, especialmente em áreas onde o acesso à internet ou outras formas de comunicação podem ser limitado. E a locução para shows se justifica pela necessidade de um profissional para apresentar, animar e conduzir o evento, garantindo a comunicação eficaz com o público e o bom andamento da programação.

A locução também serve para criar um ambiente festivo e atrair mais visitantes à feira, além de promover o comércio local e fortalecer o senso de comunidade. Essa contratação visa aprimorar a experiência do público, transmitir profissionalismo e assegurar que a mensagem do evento chegue de forma clara e envolvente.

Dessa forma, a contratação se mostra essencial para fortalecer a comunicação institucional, democratizar o acesso à informação sobre o evento e cumprir com os princípios da eficiência, eficácia e economicidade na administração pública.

## 2. DO OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA RÁDIO FEIRA E APRESENTAÇÃO DE SHOWS NO PALCO PRINCIPAL DA 35ª FECOBAT.**

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura, indústria comercio, desporto e lazer, necessita fazer a contratação.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

| Item | Descrição do Item | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PARA RÁDIO FEIRA E APRESENTAÇÃO DE SHOWS NO PALCO PRINCIPAL DA 35ª FECOBAT.** | SVÇO | **1** | **R$ 1.200,00** | R$ 1.200,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL Folha: 05 Rubrica

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

**6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

**6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

**7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giliard Vila nova .

**8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistaserão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da PessoaJurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL
Folha: 06
Rubrica

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentodos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a Contratação de serviços de locução é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais),** conforme pesquisa de mercado anexada.

## 11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuadapela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentaçãoapresentada.

## 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul,09 de julho de 2025.

_____

Secretário(a) Municipal de Turismo